

**Para: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020  
CONCURSO PÚBLICO**

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Tendo em vista o disposto nos itens 19.6, 19.7 e 19.8 do edital de licitação em comento, solicitamos confirmar, de que forma será a remuneração da empresa caso o número de inscritos ultrapasse a casa dos 15.500 candidatos?

*“19.6. Até 10.500 (dez mil e quinhentos) candidatos inscritos, a CONTRATADA terá direito a 100% do valor das inscrições;*

*19.7. Entre 10.501 (dez mil quinhentos e um) até 15.500 (quinze mil quinhentos) candidatos inscritos, a CONTRATANTE terá direito a 10% (dez por cento) do valor das inscrições, o qual será retido quando do repasse para CONTRATADA;*

*19.8. Caso o valor pertinente à arrecadação das taxas de inscrição seja superior ao preço do serviço estimado acertado no contrato, esta diferença a maior deverá ser revertida 100% (cem por cento) aos cofres municipais, nos termos do Acórdão TCU n. 1.053/2007 (DOE 28/05/2007).”*

2) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente da emissão dos boletos e efetivação desta cobrança?

3) Tendo em vista o disposto nos itens 20.3.1, “i” e 20.3.1, “j.1” do edital, podemos considerar que compete ao Município a designação e pagamento de local para a realização da Prova Objetiva, bem como de pessoal para sua limpeza e organização, sem qualquer custo à futura contratada?

4) Considerando o disposto nos itens 20.3.1, j.3 e j.19, favor esclarecer a quem compete a designação e pagamento de pessoal para compor a banca de fiscalização, considerando que independentemente disso, a futura contratada fará o treinamento dos fiscais, bem como sua supervisão e coordenação na aplicação das provas?

5) Tendo em vista o disposto no item 20.3.1, “d”, favor informar se haverá Prova Prática, além da Prova Objetiva.

5.1) Se for o caso, relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

5.2) Se for o caso, podemos considerar que compete ao Município a disponibilidade de local, pessoal de apoio e infraestrutura (veículos, equipamentos, ferramentas, peças, materiais, etc) para realização dos testes práticos?

5.3) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?

6) Tendo em vista o disposto no item 20.3.1, “d”, favor informar se haverá Avaliação de Títulos, além da Prova Objetiva.

6.1) Se for o caso, relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

6.2) Se for o caso, podemos considerar que compete ao Município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?

6.3) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via *website* ou Correios?

7) A tabela de cargos faz referência aos cargos de “PROFESSOR CLASSE A1 e PROFESSOR CLASSE B”, no entanto não especifica a área e/ou disciplina. Solicitamos confirmarem qual(is) a(s) área(s) será(ão) concursadas, bem como, se houver o cargo de Professor Séries Finais, informar quais as disciplinas.

8) Considerando o disposto no item 20.3.1, j.8 do edital, podemos considerar que a correção eletrônica dos cartões óticos se dará na sede da empresa, conforme cronograma estabelecido entre Contratante e futura contratada, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?

9) É correto o entendimento de que, em comparação ao item 6.0 do Termo de Referência – Anexo II, no item 20.4 deve ser considerada a expressão CONTRATANTE ao invés CONTRATADO, como constou?

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 26 de março de 2020.



SILVANA RIGO  
Diretora